



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

---

**REQUERIMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

Referência: Obra de Construção do Bloco Educacional no Campus Manhuaçu

Assunto: Encaminha requerimento de reajuste do Contrato nº 029/2019

Número do processo licitatório: 232223.004487/2019-07

RDC nº 013/2019

Prezado (a) Diretor (a),

Venho por meio deste, encaminhar para análise da pertinência e legalidade pela autoridade competente, a solicitação de reajuste contratual realizada pela empresa FAQ Construtora LTDA, referente ao Contrato nº 029/2019, cujo objeto é a execução da Obra de Construção do Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.

Considerando a data de apresentação das propostas em 23 de setembro de 2019 e os serviços executados até 23 de setembro de 2020, ou seja, um ano após a data de apresentação das propostas, conforme prevê o Item 27 do Anexo I – Projeto Básico o valor sobre o qual deverá incidir o reajuste é de R\$2.080.537,88 (dois milhões, oitenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Declaro que foi observado, no cálculo do valor a ser reajustado, o que determina o art. 6º do Decreto nº 1.094/1994.

Seguem, em anexo, o documento de formalização da solicitação da Contratada.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

**LEONARDO MOREIRA**  
**BARRA:03662948656**

Assinado de forma digital por LEONARDO MOREIRA BARRA:03662948656  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=38733101000144,  
cn=LEONARDO MOREIRA BARRA:03662948656  
Dados: 2020.12.07 15:05:06 -03'00'

Sericita/MG, 11 de Novembro de 2020.

À

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**Reitoria - IFMG**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CONTRATUAIS**

**REF: CONTRATO N° 029/2019 – Processo N°23.223.004487/2019-07, RDC 013/2019 - Construção de Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.**

Ilustríssimo Senhor,

Transcorrido o período de 01 (Um) ano da data de apresentação da proposta comercial, ou seja, em 23/09/2019, vimos solicitar o apostilamento do primeiro reajustamento dos valores contratuais, conforme estabelece a Cláusula 6.1 deste Contrato e previsto no item 27.1 do referido Edital, e de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93, capítulo 01, Artigos 40 (XI) e 55 (III), demonstrando abaixo os índices e os respectivos cálculos:

- Primeiro período de reajustamento de valores: 23/09/2019 a 23/09/2020.
- Valor de Contrato: R\$2.067.102,05 (Dois Milhões, Sessenta e Sete Mil, Cento e Dois Reais e Cinco Centavos.)

Nota: Toma-se como mês base do índice, o referente ao primeiro mês do período para vigência da aplicação do respectivo reajustamento e desta forma sucessivamente para os demais e eventuais períodos, tendo-se assim sempre um período de 12 meses entre si.

\* Fonte de pesquisa: <http://www.portalbrasil.net/incc.htm>

- Adoção do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC):

É um dos três itens que compõe o Índice Geral de Preços (IGP), representado 10% do índice. Sua divulgação teve início em fevereiro de 1985, como resultado do encadeamento da série do índice de Custo da Construção - Rio de Janeiro (ICC-RJ), mais antiga, com a série do Índice de Edificações, mais abrangente geograficamente. Como nos demais componentes do IGP, também é apresentada a versão do INCC para o mercado (INCC-M), que é calculado entre os dias 21 do mês seguinte (O INCC é calculado entre o primeiro e o último dia do mês civil).

18905452/0001-88  
FAQ CONSTRUTORA INCORPORADORA  
EIRELI  
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 60 - CENTRO  
CEP 35760-000 - SERICITA - MG  
faqconstrutora@gmail.com

- Fórmula de cálculo do percentual de reajustamento no período:

(segundo portaria TCU nº 128 de 14 de maio de 2014)

- $(IR1) = (I1 - I0) / I0$
- $(R1) = V0 \times Ir$
- Índice INCC Acumulado no mês do último reajuste ( $I0$ ):
- Índice INCC acumulado no primeiro mês deste terceiro período de reajustamento ( $I1$ )

Obs.: Neste caso o  $V0$  é o valor do saldo contratual, no início do período de reajuste, a ser reajustado, pois o mesmo se aplica somente sobre o valor residual do período anterior e não sobre o valor total do Contrato.

- Índice INCC Acumulado no mês da Proposta ( $I0$ ):

Mês set/2019 = 2.680,0050 ( $I0$ )

- Índice INCC Acumulado no primeiro mes deste Primeiro período de reajustamento ( $I1$ )

Mês set/2020 = 2.814,7015 ( $I1$ )

- Saldo Contratual – 23 de Setembro/2020 = R\$2.067.102,05
- Índice de reajustamento no 1º período de Reajuste  $(IR1) = (I1 - I0) / I0 = 5,0297\%$   
Saldo Setembro 2020 = R\$2.067.102,05 x 5,0297% = R\$ 103.969,03

**VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 103.969,03 (Cento e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos.)**

- Valor contratual reajustado ( $V1$ ):

$$(V_1) = V_0 + R_1$$

$$R\$2.067.102,05 + R\$ 103.969,03 = R\$ 2.171.071,08$$

(Neste caso o  $V0$  é o valor inicial do Contrato)

Nestes termos, pede-se deferimento,

18905452/0001-88  
FAQ CONSTRUTORA INCORPORADORA  
EIRELI  
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 60 - CENTRO  
CEP 35368-000 - SERICITA - MG  
FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
18.905.452/0001-88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**REQUERIMENTO Nº 1015/2020 - DIRENGREI (11.01.06.01)**

**Nº do Protocolo: 23223.005223/2020-04**

**Juiz de Fora-MG, 04 de Dezembro de 2020**

**Reajuste\_FAQ.pdf**

**Total de páginas do documento original: 3**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2020 15:20 )*

**LEONARDO MOREIRA BARRA**

*ENGENHEIRO-AREA*

*1851378*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **1015**, ano: **2020**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **04/12/2020** e o  
código de verificação: **470c84bc7f**